



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 171, DE 15 DE SETEMBRO DE 2023.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.441, de 20 de dezembro de 2022 e,

Considerando os termos do processo administrativo nº. 21401/2023;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais)**, para atender as despesas assim codificadas:

<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA</b>				
<u>SUPLEMENTAR</u>				
		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>
<b>02.13</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SERV PÙB E DEFESA CIVIL</b>			
<b>15.452.0010.2.062</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública</b>			
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	487	1704	4.000.000,00
0				
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<u>ANULAR</u>				
		<b>Dot.</b>	<b>Rec.</b>	<b>Valor</b>
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>			
<b>15.451.0017.1.011</b>	<b>Reforma e Adaptação de Passeios Públicos - Acessibilidade</b>			
3.3.73.70.00.00.00.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	430	1704	700.000,00
<b>04.122.0002.2.056</b>	<b>Manutenção e Operacionalização da Secretaria - Serviços Públicos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	444	1704	1.000.000,00
<b>15.452.0018.2.061</b>	<b>Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos</b>			
3.3.90.30.99.00.00.00	Outros Materiais de Consumo	476	1704	500.000,00
<b>15.452.0016.2.068</b>	<b>Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas</b>			
3.3.90.30.01.00.00.00	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	513	1704	1.600.000,00
3.3.90.39.99.99.00.00	Demais Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica	660	1704	200.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>4.000.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito